



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

provado em primeiro
descissão anova e na
ordem do dia da sessão
extraordinária a realizar-se.
Faz. Barreto. 17.12.58.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a
s funcionários e operários municipais, efetivos ou
dos, a importância de CR\$ 1.000,00, (um mil cruzeiros
como abono de NATAL do presente ano, 1958.

Artigo 2º - As despesas que se efetuarem com a
presente lei, correrá por conta do excesso de arrecadação
do ano presente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigos na data da sua publicação, revogando ás disposições em contrario.

Sala das sessões, 22-10-1958.

Bento Vieira de Albuquerque - Bereador